REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 2026/11/02

DELIBERAÇÃO

Serviço responsável | GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

Assunto | Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito da Manutenção e Conservação do Edificado e do Equipamento não Médico afetos e fixos ao Edificado das Unidades de Saúde - Freguesia de Arrabal - Adenda 1 - Alteração do Gestor do Contrato

Informação | Presente a informação prestada pela Divisão de Saúde e Bem-Estar (DISBE), datada de 23 de outubro de 2026, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vereadora Ana Valentim, proferido em 26 de outubro de 2026, relativa ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito da Manutenção e Conservação do Edificado e do Equipamento não Médico afetos e fixos ao Edificado das Unidades de Saúde - Freguesia de Arrabal - Adenda 1 - Alteração do Gestor do Contrato, que constitui o Anexo 1146/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, no uso das competências previstas nas alíneas m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), **deliberou por unanimidade** submeter o presente processo ao órgão competente, *in casu*, a Assembleia Municipal, para que, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do referido regime jurídico:

a) Designe como gestor do contrato, nos termos e para efeitos do disposto na Cláusula 8.ª da minuta do Contrato Interadministrativo, a Sra. Dra. Sara Natário Vicente, Chefe de Divisão do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria afeta à Divisão de Saúde e Bem Estar e, consequentemente, aprove a alteração do teor da Cláusula 2.ª do contrato;
b) Delegue no gestor de contrato poderes para a adoção de medidas corretivas, mencionadas na Cláusula 8.ª do Contrato Interadministrativo;
c) Aprove os termos e condições constantes da minuta de Adenda do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação e subsequente aprovação da própria Minuta de Adenda ao Contrato;
d) Autorize a celebração da Adenda 1 do Contrato Interadministrativo outorgado entre o Município de Leiria e a Freguesia de Arrabal.

Mais deliberou solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Sónia Custódio Gabriel
ASSISTENTE TÉCNICO
03-11-2026
Assinatura Digital Certificada 1

Anabela Fernandes Graça
VICE - PRESIDENTE
04-11-2026
Assinatura Digital Certificada 2

INFORMAÇÃO

PROCESSO 59911/26

ASSUNTO: CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE LEIRIA NA FREGUESIA DE ARRABAL NO ÂMBITO DA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO EDIFICADO E DO EQUIPAMENTO NÃO MÉDICO AFETOS E FIXOS AO EDIFICADO DAS UNIDADES DE SAÚDE NA ÁREA DA SAÚDE DO AGRUPAMENTO DE CENTROS DE SAÚDE PINHAL LITORAL (ACeS PL) DO CONCELHO DE LEIRIA E DO CENTRO DE RESPOSTAS INTEGRADAS (CRI) E EQUIPA DE TRATAMENTO (ETET) DE LEIRIA – DIVISÃO DE INTERVENÇÃO NOS COMPORTAMENTOS ADITIVOS E NAS DEPENDÊNCIAS (DICAD) - ADENDA N.º 1 - Alteração do Gestor do Contrato

1. Enquadramento factual

1.1. Foi aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião realizada em 12 de dezembro de 2023 a minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nas Freguesias/União das Freguesias no âmbito da manutenção e conservação do edificado e do equipamento não médico afeto e fixo ao edificado das Unidades de Saúde do Agrupamento de Centros de Saúde Pinhal Litoral (ACeS PL)do concelho de Leiria e do Centro de Respostas Integradas (CRI) e Equipa de Tratamento (ETET) de Leiria – Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (DICAD), tendo a mesma sido posteriormente aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 18 de dezembro de 2023 e, após aprovação dos órgãos competentes executivo e deliberativo da Freguesia do Arrabal, foi outorgado o contrato em 28 de dezembro de 2023;

1.2. Foi designado como gestor do contrato, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 5 da Cláusula 8.ª da minuta do Contrato Interadministrativo e do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (doravante designado CCP), a Sra. Dra. Ana Filipa Mendes Bizarro Sentieiro Soledade, Diretora do Departamento de Coesão Social, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria, sendo-lhe delegados os poderes para a adoção de medidas corretivas, mencionadas na Cláusula 8.ª do Contrato Interadministrativo;

1.3. Na sequência da reorganização dos serviços municipais, da qual decorreu a criação da Divisão de Saúde e Bem-Estar, nos termos do Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Leiria, aprovado pela Assembleia Municipal em 28 de novembro de 2025, com efeitos a 1 de janeiro de 2026, procede-se à adequação da gestão dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências celebrados entre o Município de Leiria e as Freguesias/Uniões das Freguesias, no domínio da saúde;

1.4. Considerando a obrigação do contraente público designar um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, nos termos do n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP, para garantir a monitorização dos contratos, assegurar a eficiente gestão dos Contratos Interadministrativos, bem como imprimir rigor, transparência e controlo da despesa,

impõe-se a necessidade de proceder à alteração do gestor do contrato designado no n.º 5 da Cláusula 8.ª;

1.5. Estamos perante uma necessidade objetiva de modificação do contrato, nos termos dos artigos 311.º e 312.º do CCP, decorrente de questões relacionadas com a organização e afetação de recursos humanos da Câmara Municipal motivadas por uma nova ponderação das circunstâncias existentes, podendo esta pretensão ser aprovada dada a necessidade de ser dada continuidade da gestão do presente contrato;

1.6. Em 21 de outubro de 2026 a Sra. Vereadora, Sra. Dra. Ana Valentim, indicou a Sra. Dra. Sara Natário Vicente, Chefe de Divisão do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria afeta à Divisão de Saúde e Bem Estar, para assumir a função de gestora dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e as Freguesias/ União das Freguesias no âmbito da Manutenção e Conservação do Edificado e do Equipamento Não Médico Afetos e Fixos ao Edificado das Unidades de Saúde;

1.7. Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais (doravante designado RJAL) apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência, e nos termos da alínea m) do n.º 1 do referido artigo, submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, propostas de celebração de contratos de delegação de competências com as Juntas de Freguesia;

1.8. Nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL, compete à Assembleia Municipal "autorizar a celebração de contratos de delegação de competências entre a câmara municipal e as juntas de freguesia";

1.9. Estatuiu o n.º 7 do artigo 290.º-A do CCP que, antes do início de funções, o gestor de contrato subscreve a declaração de inexistência de conflitos de interesse, conforme modelo previsto no anexo xiii ao presente Código;

1.10. Em 23 de outubro de 2026, a Sra. Dra. Sara Natário Vicente, subscreveu a declaração de inexistência de conflitos de interesses, a que se refere o n.º 7 do artigo 290.º-A do CCP, que constitui anexo à presente informação e dela faz parte integrante.

2. Propostas

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência prevista na alínea m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), submeta o presente processo ao órgão competente, *in casu*, a Assembleia Municipal, para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do referido regime jurídico:

a) Designe como gestor do contrato, nos termos e para efeitos do disposto na Cláusula 8.ª da minuta do Contrato Interadministrativo, a Sra. Dra. Sara Natário Vicente, Chefe de Divisão do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria afeta à Divisão de Saúde e Bem Estar e, consequentemente, aprove a alteração do teor da Cláusula 2.ª do contrato;

b) Delegue no gestor de contrato poderes para a adoção de medidas corretivas, mencionadas na Cláusula 8.ª do Contrato Interadministrativo;

c) Aprove os termos e condições constantes da minuta de Adenda do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação e subsequente aprovação da própria Minuta de Adenda ao Contrato;

d) Autorize a celebração da Primeira Adenda do Contrato Interadministrativo outorgado entre o Município de Leiria e a Freguesia do Arrabal.

Mais se propõe que se solicite que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

À consideração superior.

O/A trabalhador/a

LINA MARIA TABUAS DA CUNHA PEREIRA
TÉCNICO SUPERIOR
23-10-2026

Assinatura Digital Certificada 1

Sara Natário Vicente
CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL
23-10-2026

Assinatura Digital Certificada 2

Parecer:	**Despacho:**
Concordo. Ana Filipa Mendes Bizarro Sentieiro Soledade DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL 25-10-2026 Assinatura Digital Certificada	Concordo. Ana Margarida Felix Valentim VEREADOR 26-10-2026 Assinatura Digital Certificada 4

Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito da Manutenção e Conservação do Edificado e do Equipamento não Médico afetos e fixos ao Edificado das Unidades de Saúde - Adenda 1

Entre

Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público n.º 505 181 266, com sede no Largo da República, Leiria, e com o endereço eletrónico cmleiria@cm-leiria.pt, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, como Primeiro Outorgante,

E

Freguesia de Arrabal, pessoa coletiva de direito público n.º 507557360, com sede no Rua José Bernardino Crespo, N.º 23 e com o endereço eletrónico j.f.arrabal@mail.telepac.pt, representada pelo(a) Presidente da Junta de Freguesia, Jorge Alberto Moreira dos Santos Bernardino, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, como Segunda Outorgante,

Considerando que:

a) Foi aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião realizada em 12 de dezembro de 2023 a minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nas Freguesias/ União das Freguesias no âmbito da Manutenção e Conservação do Edificado e do Equipamento não Médico afetos e fixos ao Edificado das Unidades de Saúde, tendo a mesma sido posteriormente aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 18 de dezembro de 2023 e após aprovação dos órgãos competentes executivo e deliberativo da Freguesia de Arrabal, foi outorgado em 28 de dezembro de 2023;

b) Ademais, motivados por questões relacionadas com a organização e afetação de recursos humanos da Câmara Municipal, impõe-se a necessidade de proceder à alteração do Gestor do Contrato designado no n. º 5 da Cláusula 8. º do presente contrato;

c) Estamos perante uma necessidade objetiva de modificação do contrato decorrente de questões relacionadas com a organização e afetação de recursos humanos da Câmara Municipal, motivadas por uma nova ponderação das circunstâncias existentes, tal como previsto na Cláusula 8.ª do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito da Manutenção e Conservação do Edificado e do Equipamento não Médico afetos e fixos ao Edificado das Unidades de Saúde, podendo esta pretensão ser aprovada dada a necessidade de ser dada continuidade da gestão do presente contrato.

É livremente celebrada, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 120.º conjugado com artigo 131.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a adenda n.º 1 ao Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Arrabal, nos termos que se seguem:

Cláusula 1.ª | Objeto da alteração do contrato

A presente adenda tem por objeto a alteração do gestor do contrato, do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito da Manutenção e Conservação do Edificado e do Equipamento não Médico afetos e fixos ao Edificado das Unidades de Saúde, celebrado entre o Município de Leiria e a Freguesia de Arrabal.

Cláusula 2.ª | Alteração ao Contrato

1. Alteração do n.º 5 da Cláusula 8.ª, passando a referida cláusula a ter a seguinte redação:

Cláusula 8.ª | Gestor de Contrato

1. [...]
2. [...]
3. [...]
4. [...]
5. Para efeitos do presente contrato, é designada a Sr.ª Dr.ª Sara Natário Vicente, Chefe da Divisão de Saúde e Bem-Estar.

Cláusula 3.ª | Forma da alteração ao contrato

A presente adenda é formalizada por escrito e constitui parte integrante do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado entre o Município de Leiria e a Freguesia de Arrabal.

Cláusula 4.ª | Produção de Efeitos

A presente adenda produz efeitos a partir da data da sua outorga.

Cláusula 5.ª | Publicidade

A presente adenda ao Contrato Interadministrativo é publicitada no sítio da Internet do Município de Leiria.

Parágrafo primeiro:

A minuta da presente Adenda n.º 1 ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências foi presente a reunião da Câmara Municipal de Leiria de _____, e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, e submetida à sessão da Assembleia Municipal de Leiria de _____, para efeitos de autorização, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo Anexo;

Foi igualmente presente a reunião da Junta de Freguesia de Arrabal em _____, e, em conformidade com o disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I referida Lei, submetido à sessão da Assembleia de Freguesia da Freguesia de Arrabal em _____, para efeitos de autorização da sua celebração, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º do Anexo I do mesmo diploma legal.

Parágrafo segundo:

A presente adenda é composta por ___ (____) páginas, sendo devidamente assinada pelos seus representantes, depois de declararem ter lido, compreendido e aceite todas as suas cláusulas.

O Presidente da Câmara Municipal

_____

Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes

O(A) Presidente da Junta da Freguesia de Arrabal

_____

Jorge Alberto Moreira dos Santos Bernardino